



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência - s/n - Tel. 735-1234  
CEP: 29600 - Af. Cláudio - Esp. Santo

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1076/87.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1076 DE 15.10.87, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o Título Cidadão Afonso-claudense ao Sr. Dinahyr Gomes de Oliveira e ao Sr. Airton Riqueto.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
AFONSO CLÁUDIO, 15 OUTUBRO 1987.

FRANCISCO ANSELMO DEORCE

PRESIDENTE

*© Prefeito municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara municipal decretou e sancionou a seguinte Lei nº 1.076/87*

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 1987*

*Sebastião Fafal  
Prefeito.*

*Seiada e publicada, em  
6 de outubro de 1987*

*Edmundo Góia*

*Chefe do Gabinete do Prefeito*